



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº 28/2019

PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA 2020.1

**SEDE (Recife) – UAG (Garanhuns) – UAST (Serra Talhada - UACSA (Cabo de Santo Agostinho) e UEADTec
(Cursos à Distância)**

REOPÇÃO - REINTEGRAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - PORTADOR DE DIPLOMA

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação torna público para conhecimento dos interessados que, no **PERÍODO DE 07/01/2020 a 10/01/2020**, estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Extra que visa o preenchimento de vagas para Ingresso via Processo Seletivo Extra nos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2020, de acordo com as normas regimentais da UFRPE (Resolução 410/2007; 354/2008; 34/2008181/91) e observadas às condições que se seguem:

1. DAS VAGAS

As vagas totais disponíveis por curso ao ingresso extra na **Sede (Recife)**, Unidades Acadêmicas de **Garanhuns (UAG)**, **Serra Talhada (UAST)** e **Cabo de Santo Agostinho (UACSA)** e **Educação a Distância e Tecnologia (UEADTec)**, estão abertas para os Cursos de Graduação abaixo relacionados:

- Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da UFRPE **Sede (Recife/Dois Irmãos)** para as modalidades de REOPÇÃO, REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

CURSO	VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEDE: Bacharelado em Administração	05	0	05
SEDE: Bacharelado em Agronomia	20	20	0
SEDE: Bacharelado em Ciências Biológicas	0	15	0
SEDE: Bacharelado em Ciências Sociais	0	10	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	30	30	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia de Pesca	30	30	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia Florestal	30	30	0
SEDE: Bacharelado em Medicina Veterinária	0	15	0
SEDE: Bacharelado em Zootecnia	30	30	0
SEDE: Licenciatura em Computação	0	0	30
SEDE: Licenciatura em Física	0	20	10
SEDE: Licenciatura em Matemática	0	30	30

SEDE: Licenciatura em Química	0	20	30
-------------------------------	---	----	----

- Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)** para as modalidades de REOPÇÃO, REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

CURSO	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	INTEGRAL
UAG: Bacharelado em Agronomia	20	20	0	0
UAG: Bacharelado em Ciência da Computação	0	0	30	0
UAG: Bacharelado em Engenharia de Alimentos	0	0	0	20
UAG: Bacharelado em Zootecnia	30	30	0	0
UAG: Licenciatura em Pedagogia	20	20	0	0

- Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)** para as modalidades de REOPÇÃO, REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

CURSO	VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
UAST: Bacharelado em Administração	0	0	30
UAST: Bacharelado em Agronomia	30	30	0
UAST: Bacharelado em Ciências Biológicas	30	30	0
UAST: Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0	30
UAST: Bacharelado em Engenharia de Pesca	30	30	0
UAST: Bacharelado em Sistemas de Informação	0	0	30
UAST: Bacharelado em Zootecnia	30	30	0
UAST: Licenciatura em Letras	0	0	30
UAST: Licenciatura em Química	0	0	30

1.4. Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA)** para as modalidades de REOPÇÃO, REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

CURSO	VAGAS
	INTEGRAL
UACSA: Bacharelado em Engenharia Civil	20
UACSA: Bacharelado em Engenharia de Materiais	20
UACSA: Bacharelado em Engenharia Eletrônica	20
UACSA: Bacharelado em Engenharia Elétrica	20
UACSA: Bacharelado em Engenharia Mecânica	20

1.5-Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA (UEADTec)** para as modalidades de REOPÇÃO e REINTEGRAÇÃO:

	VAGAS	Pólo
CURSO		
UAEDtec: Licenciatura em Física	3	Limoeiro
UAEDtec: Licenciatura em Física	3	Carpina
UAEDtec: Licenciatura em Física	3	Surubim
UAEDtec: Licenciatura em Física	3	Gravatá
UAEDtec: Licenciatura em Computação	8	Limoeiro
UAEDtec: Licenciatura em Computação	8	Recife
UAEDtec: Licenciatura em Computação	8	Surubim

1.6-Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (UEADTec)** para as modalidades de REOPÇÃO, REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

	VAGAS	Pólo
CURSO		
UAEDtec: Bacharelado em Administração Pública	10	Afrânio
UAEDtec: Bacharelado em Administração Pública	10	Carpina
UAEDtec: Bacharelado em Administração Pública	10	Pesqueira

2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte **ordem de prioridade** de atendimento dos requerimentos:

1. Transferência Interna (Sede, UAG, UAST e UACSA e UEADTec) de mesmo curso ou curso afim (Reopção);
2. Reintegração;
3. Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
4. Transferência Externa de curso afim (outra IES);
5. Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

Obs: O(a) candidato(a) que já tiver se beneficiado(a) por uma das modalidades de ingresso extra-vestibular não poderá solicitar admissão através da **REOPÇÃO**. A modalidade de **REOPÇÃO** só será concedida uma única vez ao aluno(a).

2.1.1. **TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO)** - Transferência interna de alunos(as) da UFRPE (SEDE - UAG - UAST – UACSA - UEADTec) de uma Unidade Acadêmica para outra, para o **mesmo curso** ou **curso afim**. A Reopção, uma vez deferida, vinculará o(a) aluno(a) ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno). Somente serão apreciados os requerimentos de Reopção de alunos da UFRPE que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. Tiver cursado **no mínimo** 40% do currículo original do seu Curso de Graduação;
- b. Tiver cursado com aprovação, **no máximo** 70% do curso;
- c. Tiver ingressado na Universidade através de Vestibular ou SISU;

- d. Não tiver 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- e. Conseguir integralizar o currículo pleno do novo Curso de Graduação, **dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE para o curso no qual está ingressando**, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original;
- f. Os critérios de prioridade para classificação serão:
 - 1º. Menor número de disciplinas a cursar para os candidatos aos cursos, necessárias para integralização do curso pretendido;
 - 2º. Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;
 - 3º. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

2.1.2. **REINTEGRAÇÃO** - Reingresso do ex-aluno(a) da UFRPE, que se evadiu do seu Curso de Graduação. **Uma vez deferida, vinculará o(a) aluno(a) ao regime e currículo atualmente vigentes no seu curso.** Somente serão apreciados os requerimentos de Reintegração de ex-alunos(as) que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. O(a) aluno(a) só pode ser reintegrado(a) ao seu **curso** e **Unidade** (SEDE, UAG, UAST, UACSA e UEADTec) de origem, bem como ao **turno** ao qual estava vinculado(a);
- b. Não tiver sido **desligado(a)** de um Curso da UFRPE, exceto o(a) requerente que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso), que em um semestre de vínculo possa integralizar o curso, neste caso poderá solicitar a apreciação de sua situação e que esteja com Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso pronto para a defesa atendendo **Resolução 354/2008**;
- c. Não tiver pedido **desistência** da sua vaga. No caso do aluno(a) ter **desistido** da sua vaga no curso, ele não poderá ser reintegrado(a);
- d. Dispuser de tempo para integralização do currículo pleno do Curso de Graduação, dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que o mesmo deveria utilizar para concluir o curso;
- e. Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do Curso;
- f. Não tiver 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.
- g. Os critérios de prioridade para classificação serão:
 - 1º. Maior proximidade de conclusão do curso;
 - 2º. Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

2.1.3. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** - ingresso de alunos(as) de outras instituições de Ensino Superior, para continuidade do **mesmo Curso de Graduação** ao qual estava vinculado(a) ou para ingresso em um **curso considerado afim**, devidamente reconhecido como tal pelo CEPE/UFRPE (vide relação anexa). Só serão apreciados os requerimentos de Transferência de alunos(a) de outras IES, oriundos de Cursos de Graduação **autorizados ou reconhecidos pelo CNE**. A transferência, uma vez deferida, vinculará o(a) aluno(a) ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno. Somente serão apreciados os requerimentos de candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro semestre letivo na Instituição de origem;
- b. Conseguir concluir o currículo pleno do Curso de Graduação da UFRPE, dentro do prazo máximo estabelecido pelo UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;

- c. Tiver cursado com aprovação, no máximo 70% do curso na Instituição de origem;
- d. Não tiver sido reprovado 04 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- e. Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da UFRPE.
- f. Os critérios de prioridade para classificação serão:
 - 1º. Maior proximidade de conclusão do curso;
 - 2º. Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

2.1.4. **PORTADOR DE DIPLOMA** - ingresso de Diplomados.

- a. Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso de graduados, que sejam oriundos de Cursos de Graduação **afim do pretendido**, reconhecidos pelo CNE (Consultar ANEXO II do Edital);
- b. Não tiver sido formalmente desligado(a) de um Curso de Graduação da UFRPE para o curso o qual pleiteia o ingresso;
- c. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0;
- d. Nota no Exame Nacional do Ensino Médio a partir da edição de 2010, como critério complementar, caso o candidato possua;
- e. Critério de prioridade para classificação: Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

2.1.5. Em caso de empate, serão utilizados para todas as modalidades, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. Maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso;
- b. Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido;
- c. Maior coeficiente de rendimento acadêmico; e
- d. Maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio.

3. TAXA DE REQUERIMENTO

- a. Transferência Interna (Reopção) - R\$ 30,00 (trinta reais);
- b. Reintegração - R\$ 30,00 (trinta reais);
- c. Transferência Externa (outra IES) - R\$ 100,00 (cem reais);
- d. Ingresso de Portador de Diploma - R\$ 100,00 (cem reais).

OBS: O recolhimento bancário deverá ser feito da seguinte forma:

- Via GRU gerada no Site www.tesouro.fazenda.gov.br do link SIAFI, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU. Preencher os campos seguintes: UG (153165), GESTÃO (15239), RECOLHIMENTO CÓDIGO (28832-2). Identificar o Número de referência: 15316515239124, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este Edital. Após o devido preenchimento clicar em Emitir GRU, imprimir e efetuar o pagamento em uma Agência do Banco do Brasil.
- A GRU deve ser acompanhada pelo **comprovante de pagamento**, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO REALIZADO APÓS A DATA 10/01/2020, BEM COMO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
- Uma vez efetivado o pagamento via GRU, a taxa de inscrição NÃO será devolvida ao candidato.

3.1. Dos Pedidos de Isenção

3.1.1. Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Extra, os candidatos que apresentam perfil como descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013:

1. Estudantes carentes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita; e
2. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.2. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no Edital, observando os seguintes passos:

- a. Acessar o anexo do edital (ANEXO V), na qual estará disponível o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b. Preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes;
- c. Declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas no item 3.1.1 deste edital;
- d. Apresentar as seguintes documentos: Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, cópia do CPF, cópia do RG, Comprovação atual do cadastro Único (NIS) atribuído pelo Cadastro único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico) e cópia da Ficha 19 (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

O(a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital deverá formar processo no Setor de Comunicações da UFRPE, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede ou via correspondência. Só serão aceitas inscrições pelos CORREIOS, que forem postadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), até o dia **10/12/2019**, com data limite para recebimento da Solicitação de Isenção de Inscrição pelos correios em **15/12/2019**.

3.1.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado da seleção e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.1.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c. Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital;
- d. Não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato.

3.1.5. O nome dos(as) candidatos(as) com o resultado parcial da isenção deferida será publicado no site da Universidade Federal Rural de Pernambuco (www.ufrpe.br) até às 18h do dia **19 de dezembro de 2019**.

3.1.6. Os Recursos Administrativos referentes ao indeferimento dos requerimentos de solicitação de isenção deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil (**20 de dezembro de 2019**), devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário (ANEXO IV) e cópia comprovante de participação no CadÚnico, para que seja providenciada a apreciação do mesmo pela referida Comissão. O(a) candidato(a) deverá formar processo no Setor de Comunicações da UFRPE, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.

3.1.7. O resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no dia **23 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico www.ufrpe.br.

3.1.8. Os candidatos que tiveram sua solicitação de isenção INDEFERIDA, poderão se inscrever no período de **07/01/2020 a 10/01/2020**, mediante pagamento da taxa de inscrição.

3.1.9. A isenção concedida como consequência deste Edital terá validade para inscrição somente no Processo Seletivo Extra, Edital PREG nº 28/2019.

3.1.10. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. INSCRIÇÃO

Data: 07/01/2020 a 10/01/2020, no horário de 9 às 16 horas.

A inscrição será realizada em etapa única:

O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para UMA única modalidade e para apenas UMA das Unidades Acadêmicas (SEDE, UAG, UAST e UACSA), indicando apenas UM TURNO, para o caso de cursos que tenham turmas em mais de um turno e para a unidade UEADTec, o candidato deverá indicar o POLO da sua escolha.. No caso de aparecerem duas ou mais inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a) todas as inscrições serão INDEFERIDAS.

O(a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital deverá formar processo no Setor de Comunicações da UFRPE, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede ou via correspondência.

Inscrição por Correspondência

Enviar para: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52171-900. Só serão aceitas inscrições pelos CORREIOS, que forem postadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), até o dia **10/01/2020** e recebida pela PREG, até dia **15/01/2020**.

Observações:

- a. A PREG não se responsabilizará por extravios ou atrasos ocorridos na entrega postal.
- b. As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou qualquer título. O(a) candidato(a) indeferidos terão 60 dias corridos, a partir do primeiro dia de aula letivo do período 2020.1 para resgatar os programas e as ementas das disciplinas entregues no ato da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, além do **Requerimento de Ingresso** (Anexo III) dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação, assinado pelo interessado (ou por seu Procurador, devidamente qualificado no processo) e do **Comprovante de Pagamento** da taxa de inscrição, serão exigidos, para cada caso, os seguintes documentos:

5.1. Transferência Interna (Reopção):

- Declaração de vínculo atualizado com o Curso da UFRPE (**cópia**);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global, solicitado ao DRCA/UFRPE (**cópia**);

5.2. Reintegração:

- Histórico escolar (UFRPE) atualizado, solicitado ao DRCA/UFRPE (**cópia**).

5.3. Transferência Externa (outra IES):

- Declaração de vínculo com a IES de origem, com data atualizada, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do semestre letivo em curso (**cópia**);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global, oficial da IFES de origem.
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso (**cópias** com carimbo e assinatura da instituição de origem). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos. No caso de candidato oriundo da UFRPE, não é necessário anexar o Programa das Disciplinas, Portaria de Reconhecimento do Curso ou Autorização para funcionamento;
- Documento acadêmico que contenha o Currículo pleno do curso original, caso o Histórico escolar não demonstre (**cópia**).

Observações:

- Os inscritos para **Transferência Externa** **deverão manter-se vinculados à instituição de origem** (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo) **até a data de sua efetivação de matrícula na UFRPE (2020.1)**. Uma vez deferida sua Transferência para a UFRPE, deverá protocolar, na Instituição de origem, seu pedido de transferência (e recolher a respectiva taxa, se houver), para que seja liberada a emissão da guia de transferência para a UFRPE. O DRCA/UFRPE expedirá ofício à Instituição de origem, declarando a vaga e requerendo a expedição da **Guia de Transferência**. A matrícula na UFRPE será feita **condicionalmente, até a recepção da Guia de Transferência**, com prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, após a matrícula nesta Instituição, sendo anulada, de pleno direito se, após o término do prazo legal, este documento não for entregue na UFRPE;
- No ato de realização da matrícula, na Coordenação do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar os programas de disciplinas originais, para conferência, cujas cópias compõem o processo de inscrição;
- Sob hipótese alguma, serão aceitas cópias conferidas com original por servidor público que não seja da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

5.4. Ingresso de Portador de Diploma:

- Diploma de Curso de Graduação plena ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo CNE, neste último caso, anexar documento de que deu entrada na expedição do Diploma (**cópia**);
- Histórico escolar do Curso superior completo, com indicativo da média global (**cópia**);
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso (cópias). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos. No caso de candidato oriundo da UFRPE, não é necessário anexar o Programa das Disciplinas; e
- Como critério complementar, a nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir da edição de 2010.

Observações:

- No ato de realização da matrícula, na Coordenação do curso, o(a) candidato deverá apresentar os programas de disciplinas originais, para conferência, cujas cópias compõem o processo de inscrição;
- Sob hipótese alguma, serão aceitas cópias conferidas com original por servidor público que não seja da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

6. SELEÇÃO

- A seleção será realizada por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. O processo seletivo ocorrerá atendendo aos seguintes itens: Documentação Exigida e Critérios para Preenchimento de

Vagas, nessa ordem. O candidato terá sua inscrição indeferida caso não apresente a documentação exigida no item 5 deste Edital.

- O resultado do Processo Seletivo será divulgado sob a forma de RESULTADO PRELIMINAR, seguido de RESULTADO FINAL.

- O RESULTADO PRELIMINAR será emitido em forma de lista indicando a situação do candidato Aprovado e Classificável (apto ao ingresso quando houver desistência de algum deferido), sem garantia de ocupação de vaga, pois somente na lista do RESULTADO FINAL será apresentada a classificação definitiva do Processo Seletivo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/01/2020**, sendo disponibilizado no site da Universidade: www.ufrpe.br.

- A classificação listada no RESULTADO PRELIMINAR não é definitiva, devendo ser aguardada a lista do RESULTADO FINAL.

- Após a análise dos recursos, uma lista do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será divulgada no dia **05/02/2020** no site da Universidade: www.ufrpe.br.

8. RECURSO

- O prazo para solicitar recurso sobre os requerimentos indeferidos é de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar, ou seja, nos dias **30/01 e 31/01/2020**.

- Para o(a) candidato(a) solicitar recurso, deve apresentar o Formulário constante no Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e entregar na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no setor da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação.

9. ENTREGA DOCUMENTAL E MATRÍCULA DOS APROVADOS

- Os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para os cursos presenciais deverão no ato da entrega da documentação, apresentar as cópias autenticadas ou apresentação de originais e cópias, conforme cronograma em anexo. O não comparecimento nas datas previstas no cronograma e a não apresentação da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) deverão ficar atentos(as) à divulgação do calendário de matrícula, o qual constará os locais e horários onde ocorrerão as mesmas. Os (as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para os cursos ofertados na SEDE e nas Unidades Acadêmicas deverão se apresentar para entrega documental no local de oferta do curso pretendido.

- A entrega documental não será aceita em local diferente da inscrição do(a) aprovado(a).

- No período para entrega documental cada modalidade de ingresso (REOPÇÃO, REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DIPLOMADO) deverá observar o dia que lhe é reservado, constante no CRONOGRAMA.

9.1. Local e Horário para entrega documental

9.1.1. UFRPE (campus SEDE)

Departamento de Registro e Controle Acadêmico (localizado no prédio Central)

Rua Manuel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos – Recife – CEP 52171-900

Horário: 10h às 16h

9.1.2. UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

Av. Bom Pastor, S/N - Bairro Boa Vista - CEP 55292-270 - Garanhuns - PE

Horário: 10h às 16h

9.1.3. UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

Fazenda Saco, S/N - Serra Talhada - PE - CEP 56900-000

Horário: 10h às 16h

9.1.4. UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Rua Cento e Sessenta e Três, 300 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE (Próximo ao Shopping Costa Dourada)

Horário: 10h às 16h

PÓLOS DA UEADTec:

PERNAMBUCO:

- ✓ **Afrânio**: Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n Escola Municipal Mundo Infantil, Afrânio/PE
- ✓ **Carpina**: Escola Jose de Lima Junior .Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Ponto de referência: Parada da SERRAMOTO. Em Frente ao posto de combustível CIDADE
- ✓ **Gravatá**: Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, n 153 - Bairro Centro
- ✓ **Ipojuca** : Centro de Ensino Experimental de Ipojuca.Rua do Colégio, s/n, Centro, Ipojuca/PE.
- ✓ **Jaboatão dos Guararapes**: Escola Aderval Jurema. Rua 07, curado 04, Jaboatão dos Guararapes
- ✓ **Limoeiro** : Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá
- ✓ **Palmares**: Escola Maquinista Amaro Monteiro. Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino – Palmares.
- ✓ **Pesqueira**: Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz. Av Ésio Araujo, 17 Centro
Pesqueira. Central - Pesqueira-PE.
- ✓ **Recife**: Centro de Formação Paulo Freire.Rua Real da Torre, Torre Recife
- ✓ **Surubim**: Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José. CEP 55750000
Ponto de Referência em frente ao SESI.
- ✓ **Tabira**: Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristovão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira
- ✓ **Trindade**: Polo Da Universidade Aberta Do Brasil - Trindade-PE
Rua 29 de Janeiro, Trindade-PE.

BAHIA:

- ✓ **Camaçari**:Prédio de capacitação, 2º andar
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba, Camaçari – BA
- ✓ **Ilhéus**: Rua Epitácio Pessoal, nº 42, Outeiro de São Sebastião, CEP: 45.659-050 Ilhéus/BA. Antigo Colégio São Sebastião
- ✓ **Vitória da conquista**: Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio.

ATENÇÃO: Na data reservada no cronograma, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão **preencher a FICHA DE CADASTRO** online, que estará disponível na página do DRCA, endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br. Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deverá emitir a ficha, assinar e anexar aos documentos exigidos para entrega.

9.2. Da Entrega Documental

- a. A entrega documental será nos dias **10, 11 e 12/02/2020** de acordo com as exigências indicadas em cada modalidade:
 - **Reintegrados:** Cópias autenticadas ou originais e cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e uma foto 3 x 4 **atual**;
 - **Reoptantes:** Cancelamento da matrícula no curso de origem, através de desistência formal do vínculo, junto a Unidade para a qual foi aprovado(a). Cópias autenticadas ou originais e cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e uma foto 3 x 4 **atual**;
 - **Transferidos:** Declaração de regularidade com o ENADE (de participante ou não); Cópias autenticadas ou originais e cópias do protocolo de solicitação da Guia de Transferência (Portaria 230/2007 - D.O.U.), da Certidão de Nascimento ou de Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), **Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e foto 3x4 **atual**;
 - **Portadores de Diploma:** Cópias autenticadas ou originais e cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), Diploma de Graduação (**frente e verso**) e uma foto 3 x 4 **atual**.

ATENÇÃO: A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NÃO SUBSTITUI O RG.

9.3. Da Matrícula dos Aprovados

- a. Após entrega documental no Departamento de Controle e Registro Acadêmico - DRCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar a matrícula na coordenação do curso para o qual foi classificado(a), atentando-se para o horário de atendimento da mesma .
- b. O não comparecimento na data prevista no cronograma para a matrícula acarretará em **DECLASSIFICAÇÃO** do(a) aprovado(a) e chamado do(a) próximo(a) classificado(a).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No ato da inscrição, a documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), **TODOS os documentos listados neste Edital de acordo com a modalidade de ingresso**), incluindo o comprovante de recolhimento bancário referente à **Taxa de Inscrição**;
- 10.2. A autenticação dos documentos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);
- 10.3. Em nenhuma hipótese aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição;
- 10.4. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição recebida pela UFRPE será devolvida ao candidato(a);
- 10.5. **ATENÇÃO:** **Não serão aceitos** requerimentos para ingresso em cursos que **não** possuam vagas ociosas divulgados no presente Edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição

essencial para ocorrer o ingresso extra (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados;

10.6. Em todas as modalidades, uma vez deferido o pedido, vinculará o(a) aluno(a) ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno (para os cursos regidos pelo sistema seriado).

10.7. Nos casos de processos indeferidos, podem ser devolvidos apenas os programas e ementas das disciplinas cursadas em outra IES. Os demais documentos são partes integrantes obrigatórias de instrução do processo e não podem ser retirados, em nenhuma hipótese. O prazo para devolução é de sessenta (60) dias a contar da data do início do semestre letivo 2020.1

10.8. Após análise curricular o(a) candidato(a) deverá estar apto a cursar disciplinas a partir do 2º período do curso pretendido. **Em nenhuma hipótese o candidato poderá ser matriculado em disciplinas do 1º período do referido curso no semestre de ingresso (2020.1).**

10.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas neste Edital de Ingresso Extra.

10.10. A Pró-Reitoria reserva o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público no *site* da UFRPE.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Recife, 28 de novembro de 2019

Prof^a Dr^a. Maria do Socorro de Lima Oliveira
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 28/2019 – PREG
ANEXOS**

ANEXO I

PERÍODO	ATIVIDADE
02/12/2019	Publicação do Edital
09 e 10/12/2019	Solicitação de Isenção para Inscrição
15/12/19	Data limite para recebimento da Solicitação de Isenção de Inscrição pelos correios
16/12 e 17/12/2019	Análise para Isenção na Inscrição
19/12/2019	Resultado parcial da Solicitação de Isenção
20/12/2019	Recurso da Solicitação de Isenção
23/12/2019	Resultado final para a Isenção
07/01 a 10/01/2020	Período de Inscrição
10/01/2020	Data limite para pagamento da inscrição (não sendo permitido agendamento)
15/01/2020	Data Máxima de Recebimento das Inscrições via SEDEX
16/01 a 24/01/2020	Período de Análise de Critérios
29/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
30/01 e 31/01/20	Prazo para Recurso
05/02/2020	Divulgação do Resultado Final no portal www.ufrpe.br
07/02/2020	Preenchimento de Formulário Eletrônico no site do DRCA (www.drca.ufrpe.br)
10/02/2020	Entrega da Documentação na Unidade para a qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a) - <u>Modalidades Reopção e Reintegração</u>
11/02/2020	Entrega da Documentação na Unidade para a qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a) - <u>Modalidade Transferência Externa</u>
12/02/2020	Entrega da Documentação na Unidade para a qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a) - <u>Modalidade Diplomado</u>
10 a 12/02/2020	Período de Matrícula nos cursos presenciais nas Coordenações de Cursos

O(a) candidato(a) deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFRPE para informações sobre o início do período letivo.

EDITAL Nº 28/2019 – PREG
ANEXO II

<u>RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS</u>
--

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (SEDE – DOIS IRMÃOS): Administração, Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (UAST): Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, Secretariado Executivo e Turismo.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, Secretariado Executivo e Turismo.

BACHARELADO EM AGRONOMIA: Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Bacharelado em Educação Física e Agroecologia.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO: Licenciatura em Computação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Bacharelado em Matemática e Bacharelado em Física e Bacharelado em Estatística.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração, Ciências Atuárias, Engenharias, Gestão Pública, Relações Internacionais, Comércio Exterior, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo e Direito.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: Cursos afins na Área de Ciências Humanas, tais como: Bacharelado em Ciências Sociais, Economia Doméstica, História, Geografia, Pedagogia, Direito, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Bacharelado em Serviço Social, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Letras.

BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA: Serviço Social, Administração, Biologia, Hotelaria, Economia, Gastronomia, Nutrição, Pedagogia, Sociologia, Psicologia e Letras.

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL: Todas as Engenharias, Agronomia, Zootecnia, Licenciaturas: Física, Matemática, Química e Computação, Bacharelados: Física, Matemática, Química e Computação, Meteorologia e Ciências Biológicas, Tecnólogos: Recursos Hídricos e Gestão Ambiental.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS: Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Biotecnologia.

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL: Todas as Engenharias, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS: Todas as Engenharias, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA: Todas as Engenharias, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA: Todas as Engenharias, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA: Todas as Engenharias, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA: Todos os enquadrados nas áreas do conhecimento das ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Engenharias, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal.

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL: Todas as modalidades de Engenharia e outros cursos ligados às Ciências Agrárias e Ambientais.

BACHARELADO EM GASTRONOMIA: Economia Doméstica, Ciência ou Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos e Hotelaria.

BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA: Zootecnia.

BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES: Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Ciências Contábeis, Ciências Administrativas, Ciências Econômicas, Matemática, Matemática Computacional, Física e Estatística.

BACHARELADO EM ZOOTECHNIA: Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Licenciaturas diversas, Cursos das Áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Ambientais e Ciências Agrárias e Pedagogia.

LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS: Licenciaturas diversas, História da Arte, Artes Visuais, Design Gráfico ou áreas afins (Arquitetura, Comunicação, Filosofia, História, Letras).

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO: Licenciaturas diversas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado em Engenharia de Software.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Licenciaturas diversas, Bacharelado em Educação Física e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA EM LETRAS: Licenciaturas e Bacharelados diversos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, a exemplo de Arquivologia, Artes Cênicas, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção Cultural), Direito, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Sociologia, Teologia, Turismo.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: Licenciatura em Pedagogia e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA: Licenciaturas diversas, Bacharelados em: Física, Matemática, Química e Ciência da Computação, Oceanografia, Astronomia, Ciências dos Materiais e Estatística, Engenharia Civil, de Minas, de Materiais, da Computação, Elétrica/Eletrônica, Mecânica, Mecatrônica, Química, Física, Biomédica, Oceanográfica e Aeronáutica.

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA: Licenciaturas diversas, Sociologia, Ciência Política, Teologia, Letras, Direito, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Serviço Social, Bacharelado em História,

Ciências Econômicas, Turismo, Psicologia Social, Ciências da Informação, Museologia, Arquitetura e Urbanismo e Jornalismo.

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA: Licenciaturas diversas, Ciência da Computação, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca e Engenharia Florestal.

LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA: Licenciaturas diversas, Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Farmácia, Nutrição, Licenciatura em Ciências Biológicas, Agronomia e Engenharia de Alimentos.

EDITAL Nº 28/2019 – PREG

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO EXTRA

_____, solicita ingresso em curso de graduação desta Universidade, a partir do próximo semestre letivo, para o qual anexa os documentos necessários para análise do seu currículo escolar, de acordo com as informações abaixo:

Curso pretendido:			
Modalidade:	☐ Reintegração		☐ Transferência Externa
	☐ Reopção (Transferência Interna)		☐ Portador de Diploma
Unidade:	☐ Sede	☐ UAST	☐ UEADtec
	☐ UAG	☐ UACSA	
Turno:	☐ Manhã	☐ Tarde	☐ Noite ☐ Integral ☐ Especial (EAD)
Polo (Apenas para cursos UEADtec):			

Declara, ainda, aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas no Edital de Ingresso Extra.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome Completo (por extenso):			
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:	Título Eleitoral:
Filiação:			
Endereço Completo:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	Fone Residencial:
Fone Celular:	Fone Comercial:	E-mail:	
Escola que concluiu o Ensino Médio:			Ano de Conclusão:
DADOS DO CURSO E INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Curso de Origem:			
Instituição de Origem:			
Natureza da IES:	☐ Pública		☐ Privada
Endereço Completo da IES:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	

EDITAL Nº 28/2019 – PREG
ANEXO IV

<u>REQUERIMENTO PARA RECURSO</u>

À PREG

_____, CPF _____,

interpõe recurso contra o resultado:

() da Isenção da Taxa de Inscrição de Processo Seletivo

() da seleção para ingresso extra para UFRPE no curso _____, Processo
Nº _____

pelos seguintes motivos: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 28/2019 – PREG
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO EXTRA			
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 12.799, de 10 de abril, requer que lhe seja concedido à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de vagas para Universidade Federal Rural de Pernambuco.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome (sem abreviaturas):		Inscrição N.º:	
Filiação	Pai:	Mãe:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	N.º CadÚnico:	CPF:
Endereço Residencial:			Nº:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	Telefone Comercial:	
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NOS TERMOS DA LEI - OBRIGATÓRIO			
O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Nos termos da lei, o candidato se enquadra na situação: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.			

Recife/PE, ____ de _____ de 20____.

DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO		
Nome:		CPF:
Parentesco:	Salário/Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:
NÚCLEO FAMILIAR		
Nome:		CPF:
Parentesco:	Salário/Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:
Nome:		CPF:
Parentesco:	Salário/Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:

Assinatura do(a) Candidato(a) - (Conforme documento de identidade)

PARA USO DOS PARECERISTAS DA UFRPE

O pedido de isenção a que se refere ao Processo Seletivo Extra da UFRPE

() I - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual inferior a um salário mínimo e meio; PARECER: () DEFERIDA	() II – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. () INDEFERIDA
--	--